



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.000762/2026-88

Processo nº 65509.000762/2026-88

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Estudo Técnico Preliminar: DVPRO/013

Requisitante: DVPRO/FE

2. OBJETO

Consiste na aquisição de 01 (um) termorregulador pressurizado a água para atender a oficina do Booster, na geração de água aquecida;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Indústria Brasileira de Material Bélico do Brasil, em sua filial Fábrica da Estrela, visa, ao adquirir o presente objeto, a geração rápida, contínua e com melhor controle térmico de água aquecida durante a operação. O equipamento atenderá a demanda de aquecimento por meio de água aquecida através de um sistema que operará em circuito fechado. Benefícios: Otimização dos custos operacionais, partida simples e imediata, constante controle do processo, tempo de “set up” reduzidos.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe de planejamento entende que:

4.1.1. As informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

4.1.2. Da mesma forma, os preços de referência unitários e a memória de cálculo anexada para sua composição não prescrevem sigilo, não sendo necessária sua classificação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores que compõem a especificação Técnica têm como fonte a pesquisa de preço com os fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1) Termoregulador Industrial de 30kw

Voltagem: 220V Trifásico, 60 Hz; Comando painel: 24V;

Potência, mínima, de aquecimento: 30,0 kW;

Vazão, mínima, da bomba de circulação (aquecimento): 10,0 m³/h;

Vazão, máxima, da bomba de circulação (aquecimento): 12,0 m³/h;

Pressão, máxima, operação da bomba de circulação: 30,0 mca;

Temperatura operacional do fluido na capacidade nominal: 95°C;

Temperatura máxima do fluido na capacidade nominal: 120°C;

Fluido térmico/trabalho: Água Industrial;

Controle de refrigeração através de válvula solenoide;

Refrigeração: através de trocador de calor do tipo placas;

Tubulação hidráulica: Em aço inox 304 e materiais não oxidante;

Tipo: Mistura Indireta;

Painel frontal: Botão de emergência; Botão liga e desliga; Indicação de falta e sequência de fases; Indicação de temperatura de saída; Indicação de refrigeração; Comando 24V; Chave Geral 3 cadeados;

IHM: Indicação energizado; Indicação de funcionamento bomba; Indicação de funcionamento das resistências; Indicação de falha bomba; Termostato de Segurança ; Sensor do tipo PT-100;

Resistências elétricas embutidas em câmaras de aquecimento construída em aço inox 304. Partida através de relé de estado sólido;

Resistências elétricas: Tipo tubular com elementos em aço inox 304 e rosca BSP;

Processo: Aquecimento de camisa de reator

Equipamento deverá está em conformidade com a NR-10 e NR-12;

O modelo do equipamento deverá ser nacional, por facilitar manutenções e assistências técnicas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe a necessidade de aquisição de um termoregulador industrial (água), tipo mistura indireta, 30 KW;

O valor total previsto para aquisição da solução é de R\$ 40.280,00 (quarenta mil e duzentos e oitenta reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A aquisição da solução deverá, precisamente, ocorrer de forma não parcelada;

8.2. A contratação não parcelada acarretará menores prazos para a entrega do objeto e evitará acréscimos de custos e a necessidade de gestão de contratações diversas, com objetos distintos para a elaboração de um único resultado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. **Requisitos Técnicos**

9.1.1. Para fornecimento a CONTRATADA deverá seguir o descritivo técnico/solução conforme item 6;

9.2. **Requisitos administrativos e normativos**

9.2.1. As definições e condições para execução do empreendimento deverão possibilitar integralmente, de forma clara, que os licitantes efetuem o planejamento de execução dos serviços e da logística a ser utilizada, de forma a possibilitar preços mais assertivos para a contratação e não frustrar a competitividade do ato licitatório.

9.2.2. A contratação deverá prever a inclusão de todos os custos de frete, materiais para execução, equipamentos auxiliares, encargos, mão de obra e projetos, conforme o tipo de regime de contratação escolhido.

9.2.3. A vigência da contratação iniciará na data de assinatura do termo de contrato perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardado os prazos de garantia estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.4. A contratação dos serviços será disciplinada pelo disposto na Lei 13.303/2016 e, de forma subsidiária, pela Lei 14.133/2021.

9.3. **Subcontratação**

9.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial e o cometimento a terceiros do objeto contratual.

9.3.2. Especialização técnica: A execução de determinadas atividades acessórias pode demandar conhecimento técnico altamente especializado, que não necessariamente faz parte do núcleo de competências da contratada. Permitir a subcontratação de empresas especializadas garante que essas atividades sejam realizadas por profissionais com competência necessária, elevando a qualidade final do serviço prestado.

9.4. **Requisitos de sustentabilidade**

9.4.1. Para execução dos serviços favorecer a preferência por utilização de materiais e metodologias que gerem menor número de resíduos e/ou impactos ambientais.

9.4.2. Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre os contraentes e entrega de projetos.

9.4.3. A licitante deverá ainda atender às práticas de sustentabilidade estabelecidas pela Lei nº 12.305/10, pela Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01/10, pelo Decreto nº 7.746/12 e pela Instrução normativa MPOG/SLTI Nº10/12.

9.4.4. Durante a execução dos serviços/fornecimento de material, a licitante deverá adotar e promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPI) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares etc., fiscalizando e zelando para que cumpram as normas e procedimentos de segurança.

10. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE**

CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresas especializadas em fornecer os insumos em comento, tem por finalidade a não interrupção da capacidade produtiva da fábrica, garantindo a continuidade do negócio conforme apresentado no PCA 2025.

Garantir a continuidade produtiva.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os materiais utilizados, em caso de necessidade, serão encaminhados para o setor responsável para o seu correto descarte.

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela execução do objeto, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(x) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sgambato Roberto, Chefe de Divisão**, em 31/03/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Rodrigues da Silva Junior, Analista Especializado**, em 31/03/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0195140** e o código CRC **E3DF4C6F**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP
25.933-590

Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.000762/2026-88

SEI nº 0195140